



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 141/2017

DELIBERAÇÕES – APROVAÇÃO EM MINUTA

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** -----

Considerando que as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas após a aprovação pelo presidente e por quem as lavrou (cfr. o artigo 57º, nº 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), e que a atividade gestonária autárquica é mais célere quando as propostas presentes às reuniões do Executivo Municipal, são aprovadas desde logo em minuta, o que lhes confere eficácia externa imediata, nos termos do nº 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

**FAZ SABER QUE:**-----

- A Câmara Municipal de Montijo, na sua primeira reunião realizada em 25 de outubro de 2017, através da Proposta nº 02/2017, deliberou por unanimidade a aprovação em minuta de todas as propostas submetidas às reuniões do Executivo Municipal durante o presente mandato autárquico.-----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----

E eu, , Chefe da Divisão de Administração Organizacional, o subscrevi.-----

Paços do Município de Montijo, 27 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Nuno Ribeiro Canta